



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA N.º 518/2023/SGP - Manaus, 21 de julho de 2023.

Institui Ponto de Inclusão Digital (PID) no município de Boca do Acre - Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de maximizar o acesso à Justiça em todo o território nacional, especialmente em cidades nas quais não existe nenhuma unidade física do Poder Judiciário, o que muitas vezes impede o acesso à justiça de pessoas que precisam se deslocar por grandes distâncias para obter o serviço público de justiça;

CONSIDERANDO o compromisso emanado da Agenda 2030 da ONU, para a Justiça Brasileira, particularmente no seu ODS n. 16 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável), de ?promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis?;

CONSIDERANDO a importância estratégica de o Poder Judiciário brasileiro atuar de forma integrada entre todos os Tribunais dos diversos ramos, com ações coordenadas e sincrônicas, voltadas à ampliação do acesso à Justiça em geral e em afirmação de sua responsabilidade social, priorizando, neste primeiro momento, os pequenos municípios sem unidade judiciária e distantes das respectivas sedes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 508, de 22 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, revogando a Recomendação CNJ nº 130/2022;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de implementação de medidas que garantam o tratamento judiciário efetivo e célere de questões sociais graves, como a violação de

direitos dos povos indígenas, a violência de gênero, a existência de trabalho infantil, degradante e análogo à escravidão, as práticas discriminatórias e a violação de direitos fundamentais em geral, notadas em áreas mais carentes e menos assistidas;

CONSIDERANDO o Acordo e Cooperação Técnica celebrado entre o TRT da 11ª Região e o TRT da 14ª Região, estabelecendo parceria entre os Tribunais para a implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID) nos Estados do Amazonas e Rondônia, a fim de ampliar o acesso pelos (as) interessados (as) aos serviços do TRT-14 e do TRT-11 de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, por intermédio de parcerias com os municípios de Rondônia e Amazonas que aderirem aos termos do acordo de cooperação, consoante estabelecido no plano de trabalho do referido instrumento;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação firmado entre o TRT-11 e o TRT-14 pela Prefeitura de Boca do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) com o objetivo de maximizar o acesso à Justiça em localidades onde não exista unidade física da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Ponto de Inclusão Digital será instalado no município de Boca do Acre (Estado do Amazonas) em parceria com a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I (Termo de Adesão) do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2022, celebrado entre o TRT da 11ª Região e o TRT da 14ª Região.

Art. 3º O Ponto de Inclusão Digital de Boca do Acre terá horário de funcionamento semelhante ao horário de expediente do TRT da 11ª Região, observando-se eventual fuso horário da localidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região